

Declaração de Capacidade S25
30/03/2025 a 25/10/2025

Aeroporto Internacional de Maceió Zumbi dos Palmares-
SBMO

Aeroporto Internacional de Maceió – Zumbi dos Palmares
Sigla ICAO: SBMO
Horário de funcionamento: H24
Responsável Técnico: Adilson Pereira da Silva
Telefone de Contato: (82) 3036-5201 / (81) 98183-2527

1. Pista de Pouso e Decolagem

1.1 Capacidade de Pista

Capacidade de Pista		
Período	Hora(LT)	Capacidade (mov/hora)
30/03/2025 a 25/10/2025	00:00 - 23:59	28*

Fonte: Capacidade(mov/hora) da pista informada pelo CGNA

1.2 Características da Pista

Características da Pista*				
RWY	Dimensões	Tipo	RCD	Auxílios
12	2.602 x 45	ASPH	4D	VFR/IFR CAT I
30		ASPH	4D	VFR/IFR Não Precisão

1.3 Categoria Contraincêndio

SERVIÇO DE SALVAMENTO E CONTRAINCÊNDIO
RFFS REQ - 7

2. Terminal de Passageiros

2.1 Características do Terminal

Características Gerais do Terminal de Passageiro					
Balcões de check-in	Totens	Salas de Embarque	Salas de Desembarque	Portões de Embarque	Esteiras de Restituição
21	06	04	03	09	03

2.2 Capacidade de Processamento Terminal de Passageiros

Horário	Internacional		Doméstico	
	Partida	Chegada	Partida	Chegada
00:00 às 00:59	180	300	880	1.038
01:00 às 01:59	180	300	880	1.038
02:00 às 02:59	180	300	880	1.038
03:00 às 03:59	180	300	880	1.038
04:00 às 04:59	180	300	880	1.038
05:00 às 05:59	180	300	880	1.038
06:00 às 06:59	180	300	880	1.038
07:00 às 07:59	180	300	880	1.038
08:00 às 08:59	180	300	880	1.038
09:00 às 09:59	180	300	880	1.038
10:00 às 10:59	180	300	880	1.038
11:00 às 11:59	180	300	880	1.038
12:00 às 12:59	180	300	880	1.038
13:00 às 13:59	180	300	880	1.038
14:00 às 14:59	180	300	880	1.038
15:00 às 15:59	180	300	880	1.038
16:00 às 16:59	180	300	880	1.038
17:00 às 17:59	180	300	880	1.038
18:00 às 18:59	180	300	880	1.038
19:00 às 19:59	180	300	880	1.038
20:00 às 20:59	180	300	880	1.038
21:00 às 21:59	180	300	880	1.038
22:00 às 22:59	180	300	880	1.038
23:00 às 23:59	180	300	880	1.038

2.3 Observações Sobre Terminal de Passageiros

- Toda solicitação de voo internacional deverá ser encaminhada para o operador de aeródromo.
- A capacidade do canal de inspeção será reduzida em caso de simultaneidade entre voos domésticos e internacionais. Com 2 horas de antecedência do horário da decolagem.
- Ato declaratório executivo Nº 12, de 05 de agosto de 2014, emitido pela receita federal limita o desembarque a 300 passageiros por hora no aeroporto.

2.4 Quantidade de balcões de Emigração e Imigração

Emigração	Imigração
03	04

3. Pátio de estacionamento de aeronaves

3.1 Configuração dos Pátios de Aeronave

3.1.1 Pátio 01

Pátio 01	Código ICAO da Aeronave					
	A	B	C1	C2	D	E
Principal	-	-	-	11	-	1
Alternativa 1	-	-	-	11	1	-
Alternativa 2	-	-	-	12	-	-

3.1.2 Pátio 02

Pátio 01	Código ICAO da Aeronave					
	A	B	C1	C2	D	E
Principal	6	-	-	6	-	-

Obs: Aeronave Crítica B738-800

3.2 Configuração de Alocação

POSIÇÕES DISPONÍVEIS					
PÁTIO	BOX	ESQUERDA	CENTRO	DIREITA	Classificação Tarifária
		Maior Aeronave	Box com maior Aeronave	Maior Aeronave	
Pátio 1	01	C2	C2	-	Manobra
Pátio 1	02	C2	C2	C2	Manobra
Pátio 1	03	C2	C2	C2	Manobra
Pátio 1	04	C2	C2	C2	Manobra
Pátio 1	05	C2	C2	C2	Manobra
Pátio 1	06	C2	C2	C2	Manobra
Pátio 1	07	C2	E	C2	Manobra
Pátio 1	08	C2	C2	C2	Manobra
Pátio 1	09	C2	C2	C2	Manobra
Pátio 1	10	C2	C2	C2	Manobra
Pátio 1	11	C2	C2	C2	Manobra
Pátio 1	12	-	C2	C2	Manobra
Pátio 2	01	-	C2	C2	Manobra
Pátio 2	02	C2	C2	C2	Manobra
Pátio 2	03	C2	C2	C2	Manobra
Pátio 2	04	C2	C2	C2	Manobra

Pátio 2	05	C2	C2	C2	Manobra
Pátio 2	06	C2	C2	-	Manobra
Pátio 2	07	A	A	-	Manobra
Pátio 2	08	A	B	-	Manobra
Pátio 2	9-A	A	A	-	Manobra
Pátio 2	9-B	A	A	-	Manobra
Pátio 2	10-A	A	A	-	Manobra
Pátio 2	10-B	A	A	-	Manobra

3.3 Observações sobre Pátios de Aeronaves

- O Aeroporto dispõe pontes de embarque e desembarque nas posições 07, 08, 09, 10 do pátio 01.
- A alocações de aeronaves serão precedidas de acordo com análise prévia, levando em consideração os seguintes critérios: tipo de equipamento, tempo de solo, natureza do voo e atendimento com passageiros de necessidades especiais.
- O pátio 02 poderá ser utilizado para pernoite de aeronaves da aviação comercial, apenas o primeiro trecho(06 posições), o segundo trecho é destinado apenas para alocações diurnas para aeronaves da aviação comercial.
- Para garantir a reserva no pátio para aviação geral é essencial e obrigatório preencher todas as informações solicitadas no formulário de pouso da Aena Brasil. Disponível no link: <https://agendamentopouso.aenabrasil.com.br/>. Garantir a reserva traz mais conforto e segurança para a operação. Para mais informações +55 82 3036-5261/ E-mail: coa.sbmo@aenabrasil.com.br
- Aeronaves declaradas em manutenção, pernoites, voos cancelados e fora de operação poderão ser remanejadas entre pátios, a critério do operador de aeródromo.

4 Balcões de Check-in

4.1. Método de Alocação

O número de balcões é atribuído em função do nível de serviço do aeroporto considerando, entre outros, o número de assentos da aeronave, o tempo médio de atendimento (fluxo de passageiros por balcão) e o tempo de utilização (horário de abertura e encerramento do check-in).

4.2. Abertura do Check-in

Os balcões atribuídos a cada companhia aérea devem ser abertos e tripulados com:

- 3 (três) horas de antecedência em relação à hora esperada de partida para voos internacionais.
- 2 (duas) horas de antecedência em relação à hora esperada de partida para voos domésticos.
- Na alta temporada, os tempos acima podem ser dilatados, após consulta com o operador de aeródromo para atendimento antecipado aos passageiros.

4.3. Operação do Check-in

- a) As empresas devem incentivar o uso do autoatendimento via totem e via Internet, que não são considerados nos parâmetros de atribuição balcões de *check-in*.
- b) Com a intenção de unificar e equacionar o uso dos balcões de *check-in*, as empresas aéreas devem utilizar o sistema operacional de *check-in* em conformidade com o padrão adotado pelo operador aeroportuário.
- c) As empresas aéreas devem possuir recursos para atendimento de passageiros utilizando o selo de controle tipo 2D.
- d) As empresas aéreas devem respeitar o planejamento de distribuição de balcões de *check-in*, operando todos os balcões que lhe foram atribuídos durante o horário estipulado.
- e) No caso de necessidade de balcões adicionais, as companhias aéreas devem solicitar autorização ao Operador de Aeródromo, justificando o seu pedido.

4.4. Balcões de Check-in

A quantidade de balcões convencionais de check-in e totens de autoatendimento instalados são distribuídos da seguinte forma:

Tipo de Check-in	Quantidade
Convencional	21
Totens	06

5 Restituição de Bagagem

Os tempos de restituição de bagagem devem cumprir o disposto nesta Declaração de Capacidade. O descumprimento do tempo limite pode representar sanções aeroportuárias, de acordo com Regulamento do operador aeroportuário. Os tempos de restituição aplicados na Tabela seguinte são considerados desde o estacionamento da aeronave (calço) até a entrega da última bagagem ao passageiro.

5.1. Tempos de Restituição de bagagem

Parâmetro	Meta	Aceitável
Doméstico	15 minutos	25 minutos
Internacional	20 minutos	30 minutos

5.2. Quantidade de esteiras de restituição de bagagem

Internacional	Doméstico
01	02

Obs: A esteira de restituição de bagagens internacionais é reversível.

6 Tempos de solo

6.1. Longa Permanência

Necessário coordenar com o Operador de Aeródromo para longa permanência de aeronaves com tempo de solo superior a 03 (três) horas - para novos voos regulares e não regulares de passageiros (fretamento, charter, táxi aéreo, extra e translado) e para voos cargueiros (regulares e não regulares). A aprovação de operações de longa permanência está condicionada a disponibilidade de posições de estacionamento e compatibilidade entre aeronave e posição.

6.2. Orientações gerais para longas estadias

- a) Não existe tempo mínimo de solo para aeronaves da Aviação Geral (AVG), devendo o operador da aeronave respeitar as características da aeronave e recomendações do fabricante;
- b) Tempos máximos de solo para aeronaves da Aviação Geral: Não serão estabelecidos tempos máximos de solo para aeronaves da Aviação Geral alocadas em hangares. Fora dos hangares, a permanência de aeronaves deverá ser autorizada e coordenada previamente com o setor de Operações, através de telefones: +55 82 3036-5261 ou por e-mail coa.sbmo@aenabrasil.com.br apcosta@aenabrasil.com.br, aalima@aenabrasil.com.br.
- c) Não será permitido exceder os tempos de solo estabelecidos pela administração aeroportuária

7. Procedimentos Operacionais e níveis de serviço (SLA).

7.1 Pedido de Instalação de novas empresas.

O pedido de instalação de nova empresa no aeroporto deverá ser submetido à Administração do Aeroporto paralelamente à solicitação dos voos junto à ANAC.

7.2 Operações não autorizadas.

- a) Operações de voos e/ou aeronaves não autorizadas, bem como a permanência da aeronave sem a devida anuência da Administração Aeroportuária, serão consideradas como “à revelia” do aeroporto e sujeitas às sanções pertinentes;
- b) Proibido utilizar o Aeroporto para manutenção preventiva de aeronaves;
- c) Proibido utilizar o Aeroporto para manutenção de equipamentos e veículos no lado AR.

NOTAS:

Para os casos de contingências operacionais deverão ser consultados previamente o setor de operações, através dos telefones(s): +55 82 3036-5201 ou 81 98183-5201 ou via e-mail coa.sbmo@aenabrasil.com.br, que em conjunto às demais áreas do Aeroporto efetuarão a avaliação dos impactos nos fluxos de passageiros, aeronaves, bagagens e cargas;

A execução das operações conforme o planejamento é uma premissa importante na determinação da capacidade do aeroporto e a consequente alocação de infraestrutura, de modo que a não coordenação em casos de antecipações ou atrasos poderá incorrer em degradação do nível de serviço gerando até esperar para liberação de recursos aeroportuários essenciais para a qualidade do nível de serviço do aeroporto.

7.3 Procedimento de testes de motores.

Devido a inexistência de área para teste de motores, será utilizado, em casos excepcionais, sendo necessária a coordenação prévia com o COA nos telefones: +55 82 3036-5201 ou 81 98183-2527

Anexo A - Cronograma de Obras e Serviços

Caso ocorra qualquer alteração que venha a comprometer o atendimento à demanda, a AENA Brasil se compromete a se comunicar ao órgão regulador e todas as empresas que porventura possam vir a ser impactadas com uma prévia antecedência.

Na medida que as obras que tenham impacto na área operacional fiquem mais bem detalhadas e definidas em relação a cronograma, impactos entre outros itens, teremos o detalhamento nas declarações de capacidade.